



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes aos centros de referência regionais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresa especializada para realizar o transporte de pacientes para atendimentos, consultas, exames e tratamentos de saúde em centros de referência regionais, principalmente na cidade de Santa Rosa/RS, e, eventualmente, nos municípios de Três de Maio, Giruá, Santo Ângelo ou outros destinos, conforme demanda. A contratação é essencial para garantir o deslocamento seguro e contínuo dos pacientes, especialmente aqueles em tratamentos especializados que não são disponibilizados no município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes, a serem realizados por empresa especializada, devidamente habilitada, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no deslocamento de usuários do SUS até centros de referência regionais, para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar veículos próprios, em boas condições de uso, Conservação e higiene, compatíveis com o transporte de passageiros.
- Os veículos deverão possuir:
 - Licenciamento vigente e em conformidade com a legislação de trânsito;
 - Seguro obrigatório (DPVAT ou equivalente) e seguro de passageiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Terra de Empreendedores

- Equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
- Capacidade adequada ao número de pacientes transportados.
- Disponibilizar motoristas habilitados na categoria compatível, com CNH válida, experiência comprovada no transporte de passageiros e sem restrições legais.
- Manter substituição imediata de veículos ou motoristas em caso de falhas, panes mecânicas ou impedimentos legais, sem prejuízo ao serviço.
- Cumprir rigorosamente os itinerários, horários e destinos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Garantir transporte seguro, confortável e humanizado, observando as normas de segurança e boas práticas no atendimento aos pacientes.
- Zelar pela integridade física, dignidade e privacidade dos pacientes durante todo o percurso.
- Manter os veículos higienizados regularmente, especialmente quando destinados ao transporte de pacientes em tratamento de saúde continuado.

- A empresa prestadora do serviço de estar regularmente constituída, com objeto social compatível com a prestação do serviço.
- Apresentar todas as certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias exigidas na legislação vigente.
- Cumprir a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas.
- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguro dos empregados envolvidos na execução do contrato.

- Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a execução contratual.
- Fornecer, quando solicitado, relatórios de viagens contendo data, destino, quilometragem e quantidade de pacientes transportados.
- Comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução do serviço.

- O serviço deverá ser prestado de forma regular e contínua, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- O transporte deverá ocorrer tanto de forma rotineira quanto eventual, conforme necessidade dos atendimentos de saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na necessidade de deslocamento mensal de pacientes aos centros de referência regionais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

- Quilometragem estimada mensal: 12.000 km
- Período da contratação: 12 meses
- Quilometragem estimada anual: 144.000 km
- Valor estimado por quilômetro rodado: R\$ 3,99

Cálculo do valor estimado:

- Valor mensal estimado: $12.000 \text{ km} \times \text{R\$ } 3,99 = \text{R\$ } 47.880,00$
- Valor anual estimado da contratação: $144.000 \text{ km} \times \text{R\$ } 3,99 = \text{R\$ } 574.560,00$

O valor total estimado da contratação é de R\$ 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), constituindo-se em valor de referência para o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, não representando obrigação de execução integral, uma vez que os pagamentos ocorrerão conforme a quilometragem efetivamente percorrida e devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, destinada ao deslocamento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município, até centros de referência regionais, para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde.

O serviço será executado de forma contínua e sob demanda, conforme programação e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando viagens regulares e eventuais, de acordo com as necessidades assistenciais dos pacientes. A execução abrangerá rotas intermunicipais, incluindo, prioritariamente, os municípios de referência regional, podendo ser estendida a outros destinos, sempre que necessário.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículos adequados, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, bem como motoristas habilitados e capacitados, garantindo segurança, pontualidade, conforto e atendimento humanizado aos usuários. Todos os custos inerentes à operação, tais como combustível, manutenção, seguros, encargos trabalhistas e tributos, estarão incluídos no valor contratado por quilômetro rodado.

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Terra de Empreendedores

O modelo de contratação por quilometragem efetivamente percorrida assegura maior controle do gasto público, flexibilidade na execução do serviço e adequação às variações de demanda, permitindo à Administração Pública o acompanhamento, a medição e a fiscalização dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução apresentada atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e garantia de acesso aos serviços de saúde, assegurando o deslocamento adequado dos pacientes aos atendimentos especializados fora do domicílio.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não haja prejuízo à execução do serviço.

No presente caso, não se mostra técnica e operacionalmente vantajoso o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo, integrado e indivisível de transporte de pacientes, cuja execução exige coordenação logística, padronização operacional e gestão unificada.

O eventual parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia gerar:

- Dificuldades na programação e no controle das rotas e horários;
- Risco de descontinuidade do serviço, especialmente em atendimentos de saúde de caráter essencial;
- Aumento dos custos operacionais e administrativos;
- Prejuízos à segurança, à qualidade e à confiabilidade do transporte dos pacientes.

Além disso, a contratação de um único prestador facilita a fiscalização, a medição por quilometragem, a responsabilização contratual e a gestão do serviço, assegurando maior eficiência administrativa e continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, conclui-se que a contratação sem parcelamento do objeto é a solução mais adequada ao interesse público, preservando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, continuidade do serviço público e adequada prestação do serviço de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes aos centros de referência regionais, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o acesso contínuo e seguro dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS aos serviços especializados de saúde fora do domicílio;
- Assegurar a continuidade do atendimento em saúde, evitando faltas, atrasos ou interrupções em consultas, exames e tratamentos;
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante contratação por quilometragem efetivamente percorrida, possibilitando controle, transparência e adequada medição dos serviços;
- Reduzir riscos à saúde e à integridade física dos pacientes, por meio do uso de veículos adequados e motoristas habilitados;
- Padronizar e qualificar o serviço de transporte de pacientes, garantindo conforto, pontualidade e atendimento humanizado;
- Aumentar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, sem a necessidade de ampliação da frota própria ou contratação direta de pessoal;
- Assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, contribuindo para a melhoria contínua do serviço prestado.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente alinhados ao interesse público, aos princípios da Administração Pública e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a adequada formalização e execução da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes aos centros de referência regionais, deverão ser adotadas, previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificando a necessidade da contratação e demonstrando a solução mais vantajosa para a Administração;
- Elaboração do Termo de Referência ou instrumento equivalente, contendo a descrição do objeto, requisitos técnicos, forma de execução, critérios de medição, pagamento e fiscalização;
- Realização da estimativa de preços, com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros legais e as boas práticas administrativas;

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 - <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Terra de Empreendedores

- Previsão e **reserva de dotação orçamentária suficiente**, compatível com o valor estimado da contratação, garantindo cobertura financeira para o período contratual;
- Definição da modalidade licitatória, adotando-se o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração e publicação do edital de licitação e seus anexos, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e competitividade;
- Designação formal do gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, medição e fiscalização da execução dos serviços;
- Verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica da empresa vencedora do certame;
- Comprovação da regularidade dos veículos e motoristas, inclusive quanto à documentação legal e exigências de segurança;
- Formalização do contrato administrativo, com definição clara das obrigações das partes, prazos, penalidades e condições de pagamento.

Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra de forma **planejada, transparente e eficiente**, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço público de transporte de pacientes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade do serviço, a solução proposta, a estimativa do valor da contratação, a disponibilidade orçamentária e a adequação à legislação vigente, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes aos centros de referência regionais.

A solução apresentada atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS aos atendimentos especializados fora do domicílio, bem como a observância dos princípios da economicidade, eficiência, segurança, legalidade e sustentabilidade administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Terra de Empreendedores

Dessa forma, restou demonstrada a viabilidade técnica, operacional, econômica e legal da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

Anexo I

Item	Quant min	Quantidade máx	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor unitário
01	12.000	144.000	km	Transporte de passageiros / pacientes	3,99

Boa Vista do Buricá/RS, 06 de dezembro de 2025

Talia Marisa Rommel
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Anexo I

Item	Quant min	Quantidade máx	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor unitário
01	12.000	144.000	km	Transporte de passageiros / pacientes	3,99

Boa Vista do Buricá/RS, 08 de dezembro de 2025.


Talia Marisa Rommel
Secretária Municipal de Saúde
Metrícula 10584